



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 518/2015,

de 03 de junho de 2015.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR nº 003 DE 16 DE JANEIRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo,
Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Artigo 1º - O emprego público em comissão de Assessor Técnico
Jurídico, constante no ANEXO I da Lei Complementar nº 003, de 16 de janeiro
de 1997, passa, doravante, à categoria de emprego permanente integrante do
ANEXO II, a ser preenchido através de concurso público seletivo de provas ou
de provas e títulos, com vencimentos correspondentes à referência 12 (doze) da
Tabela de Referência do ANEXO III, com carga horária de 20 (vinte) horas
semanais, sendo 10 (dez) horas semanais reservadas para serviço externo,
exigindo como requisitos mínimos para preenchimento a formação superior em
direito e inscrição na OAB.

Parágrafo Único - São atribuições do cargo a representação e o
assessoramento jurídico da administração municipal.

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 03 de junho de 2.015.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 518/2015, em fls. 21, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 03 de junho de 2.015.

JOSÉ WALTER ROBERTO

Assessor Técnico Administrativo